



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de São Francisco  
**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 247 de 17 de dezembro de 2011.

Declara luto oficial.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o falecimento do inestimável MANOEL FERREIRA DA SILVA – NEZILDO – ocorrido no dia de hoje na cidade de João Pessoa, Capital do Estado, em consequência de Acidente Vascular Cerebral, deixa a população local consternada;

**CONSIDERANDO** que a pessoa de NEZILDO, como fora carinhosamente conhecido, representou para os seus contemporâneos paradigma de conduta ética e de retidão nos atos da vida privada, notadamente como exemplo de cidadão, trabalhador incansável e abnegado chefe de família;

**CONSIDERANDO** que ao longo de sua vida, NEZILDO destacou-se em todos os empreendimentos por ele implantados, sempre inspirados no engrandecimento de nossa terra,

**DECRETA:**

**Art. 1º** — É declarado luto oficial em todo o Município de São Francisco, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do cidadão MANOEL FERREIRA DA SILVA - NEZILDO.

**Art. 2º** — Fica determinado o hasteamento do pavilhão do município, a meio mastro, nas repartições públicas da edilidade.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 17 de dezembro de 2011.

  
JOSE ROFRANTS LOPES CASIMIRO  
Prefeito de São Francisco

